



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/01 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus avançado Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 728 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 12 (doze) vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Campus avançado Tangará da Serra, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do Campus avançado Tangará da Serra, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 02 a 12 de fevereiro de 2023 (via internet), estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, por meio de análise de histórico escolar, para o preenchimento de 12 (doze) vagas remanescentes do Edital 074/2022 e Edital 099/2022, do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, do Campus avançado Tangará da Serra, localizado à Rua José de Oliveira, número 980, Setor N, Jardim Horizonte, CEP 78.302-116, Tangará da Serra-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2023, exclusivamente no Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de inscrição (Dados básicos, Dados socioeconômicos);
- Anexo II - Procuração para inscrição e/ou matrícula em curso de graduação;
- Anexo III - Formulário de recurso;
- Anexo IV - Declaração de endereço;
- Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo VI - Declaração para ingresso no Ensino Superior;
- Anexo VII - Termo de autorização de uso da imagem;
- Anexo VIII - Lista de verificação de documentos para a matrícula.

1.4 Das Vagas Remanescentes para o Campus avançado Tangará da Serra

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de vagas
Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria CONSUP nº 134, de 13 de dezembro de 2017	Noturno	05 semestres	12

1.5 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 02 de fevereiro de 2023, e encerrar-se-ão no dia 12 de fevereiro de 2023.

2.1.4 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/CvdFZeKU3ZBBNtWW7>.

- Dados básicos;

- Informações Socioeconômicas;

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (RG, CPF e histórico escolar do Ensino Médio completo), em formato PDF ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Campus avançado Tangará da Serra	(65) 3311-8526 (WhatsApp)	secretaria.tga@ifmt.edu.br	Segunda a sexta- feira 8h00 – 21h00

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de inscrição <https://forms.gle/CvdFZeKU3ZBBNtWW7> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail ensino.tga@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (12 de fevereiro de 2023). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o CPF, a cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio <https://forms.gle/CvdFZeKU3ZBBNtWW7>.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Da confirmação da Inscrição

2.5.1 No dia 13 de fevereiro de 2023, o IFMTCampus avançado Tangará da Serra divulgará no endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br a listagem preliminar com a situação das inscrições. O candidato poderá interpor recurso até o dia 14 de fevereiro de 2023 (ANEXO III).

2.5.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 Critérios de seleção

3.1.1 O critério de seleção consiste na **classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio** constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas **disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia** da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.2 Dos critérios para a classificação

3.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.2.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.2.4 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História

(Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;

II -Ciências humanas e suas tecnologias;

III -Matemática e suas tecnologias;

IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;

3.2.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerado equivalente à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.2.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2023/1.

3.3 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.3.1 O resultado do Processo seletivo 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

3.3.2 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.3.3 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

c) Se o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.

3.3.4 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 3.1.2 e alíneas deste edital.

3.3.5 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4 Da eliminação

3.4.1 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.4.2 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.5 Do critério de desempate

3.5.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.5.2 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2023 no site do IFMT Campus avançado Tangará da Serra tga.ifmt.edu.br.

4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- publicação do edital;
- divulgação da listagem de inscritos;
- divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso será dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do campus e avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.tga@ifmt.edu.br.

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será publicado no dia 22 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria de Registro Escolar do IFMT Campus avançado Tangará da Serra, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
Campus avançado Tangará da Serra	Rua José de Oliveira, número 980 N, Jardim Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-116	(65) 3311-8526 (WhatsApp)	secretaria.tga@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira 8h00 – 21h00

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2023.

7.6 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.

7.7 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2023, por meio do endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br e a matrícula será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023.

7.8 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 01 de março de 2023, por meio do endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br e a matrícula será realizada no dia 02 de março de 2023.

7.9 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será 03 de março de 2023. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2023/1.

7.10 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (ANEXO VII), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus avançado Tangará da Serra, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

7.11 Dos documentos e condições para a matrícula

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO V);
- Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI);
- Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.12 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.13 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.14 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site docampus.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico tga.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 – Vagas Remanescentes do IFMT Campus avançado Tangará da Serra, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
31/01/2023	Publicação do Edital
01/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra o edital
02/02/2023 a 12/02/2023	Período de inscrição SOMENTE via internet https://forms.gle/CvdFZeKU3ZBBNtWW7
13/02/2023	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
14/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
15/02/2023	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós recursos
16/02/2023	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
17/02/2023	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
22/02/2023	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
22/02 a 24/02/2023	Matrícula dos aprovados
27/02/2023	Divulgação da 2ª chamada
28/02/2023	Matrícula da 2ª chamada
01/03/2023	Divulgação da 3ª chamada
02/03/2023	Matrícula da 3ª chamada
03/03/2023	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Tangará da Serra – MT, 31 de janeiro de 2023.

Gilcelio Luiz Peres

Diretor geral

Portaria IFMT nº 728, de 19/04/2021

Publicada D.O.U. em 20/04/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho respeitosamente requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT – Campus avançado Tangará da Serra para turma 2023/1 e para tal forneço as informações:

SOMENTE SERÃO ACEITAS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK

<https://forms.gle/CvdFZeKU3ZBBNtWW7>

ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE

As informações deverão ser respondidas e os documentos anexados ao Formulário de Inscrição Digital através do link <https://forms.gle/CvdFZeKU3ZBBNtWW7>

Histórico Escolar do Ensino Médio;		
RG (ou documento equivalente);		
CPF (Caso em seu RG já conste o número do CPF, você poderá anexar o mesmo arquivo ou o referente ao cartão).		
DADOS CADASTRAIS		
CANDIDATO:		
Nº RG	Nº CPF	DATA DE NASCIMENTO
E-MAIL PESSOAL		
TELEFONE PESSOAL		TELEFONE COMERCIAL
TELEFONE PARA RECADO		
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL?		SE SIM, QUAL?
ENDEREÇO		
RUA		NÚMERO
BAIRRO	CEP	CIDADE

OPÇÃO DE CURSO			
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		()	
ESPAÇO PARA OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (serão anexados no formulário online)			
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO			
QUAL É O SEU SEXO?	() MASCULINO	() FEMININO	() INTERSEXO
QUAL SUA IDENTIDADE DE GÊNERO			
() MASCULINO	() FEMININO	() MULHER TRANSEXUAL	
() HOMEM TRNSEXUAL	() MULHER CISGÊNERO	() HOMEM CISGÊNERO	
() NÃO BINÁRIO	() TRAVESTI	() OUTROS	
UTILIZA NOME SOCIAL	QUAL O SEU NOME SOCIAL		
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA?			
() Negra () Branca () Amarela () Indígena			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
VOCÊ É MIGRANTE? SE SIM, DE QUAL PAÍS? QUANDO CHEGOU AO BRASIL?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			
ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial			
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?			

VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
NO MOMENTO VOCÊ ESTÁ AFASTADO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SAÚDE?
ESTÁ RECEBENDO AUXÍLIO SAÚDE?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
VOCÊ TEM PAIS OU CÔNJUGE/COMPANHEIRO FALECIDOS? SE SIM, QUEM?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: (<input type="checkbox"/>) Procuo atendimento na rede privada (<input type="checkbox"/>) Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no ar go 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus avançado Tangará da Serra para realização de sua matrícula no Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, para o período 2023/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que
_____, nascido em _____, filho de
_____ e _____ encontra-se
devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições: a) Carga horária
mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;

- b. Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c. Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 31/01/2023 18:45:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467715

Código de Autenticação: 7166ec18e9



Edital Nº 2/2023 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT